



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeira, ALINE FERNANDA KUEHL**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 16 de abril de 2024 às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 horas do dia 30 de abril de 2024 às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 30 de abril de 2024.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 991.769,87

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**

ANEXO IX – Proposta de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br ou compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7838 ou (44) 3649-7832 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 31/2024 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.1.3** Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.1.4** Empresa que não possua representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.1.5** Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.6** Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 991.769,87 (Novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

16.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

16.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

16.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

16.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

16.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

17.1 Todos os custos relativos à prestação do serviço, objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

17.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência.

17.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

17.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

18.1.1 – advertência

18.1.2 – multa;

18.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

18.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

18.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

18.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

18.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

18.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

20.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

20.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

20.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

20.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 02 de abril de 2024.

Responsável pela Confecção do Edital:

Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 05						
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	39,33	196,65
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	68,43	342,15
3	68831	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	45,71	228,55
4	68832	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	79,48	397,40
Valor Total do Lote						1.164,75
LOTE 06						
1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	88,33	2.119,92
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	79,50	1.590,00
3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	162,00	3.240,00
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	153,40	3.068,00
5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24	110,00	2.640,00
Valor Total do Lote						12.657,92
LOTE 07						
1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	95,17	1.142,04
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	93,40	1.120,80
3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	173,33	2.079,96
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	177,50	2.130,00
5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PXINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12	119,20	1.430,40
Valor Total do Lote						7.903,20
LOTE 08						
1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	79,50	715,50
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	80,33	722,97
3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	171,50	1.543,50
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	169,50	1.525,50
5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9	143,00	1.287,00
Total						5.794,47
LOTE 09						
1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36	21,16	761,76
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31	19,66	609,46
Valor Total do Lote						1.371,22
VALOR TOTAL						991.769,87

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Os empregados da Detentora devem ter treinamento específico para a função que irão exercer.

2.2.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

2.2.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's (escadas e afins), em cada aplicação, necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

2.2.4 A Detentora deverá obedecer às normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e sempre que solicitadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho, deverá fornecer cópia das documentações pertinentes.

2.2.5 A Detentora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os MATERIAIS necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a formulação química necessárias para a pulverização;

2.2.6 A Detentora deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

2.2.7 Sempre que julgar necessário o fiscal de contrato poderá solicitar a empresa declarada vencedora do certame o registro de seus funcionários bem como o comprovante de pagamento dos tributos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, ou outros direitos trabalhistas adquiridos por convenção coletiva de trabalho, com intuito de realizar uma eficiente fiscalização do mesmo;

2.2.8 Este objeto é para atendimento das necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.2.9 A empresa deverá executar os serviços utilizando-se de equipamentos próprios e específicos para esta finalidade, será de inteira responsabilidade da empresa a destinação correta dos resíduos e dejetos coletados.

2.2.10 Toda a mão de obra necessária para a realização do serviço, fica a cargo da empresa contratada;

2.2.11 A empresa declarada vencedora do certame deve estar regular com os órgãos reguladores referente ao serviço a ser executado.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

2.3.1 Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

2.4.1 Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº3004

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus se faz necessária para garantir o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota municipal do Município de Palotina bem como a segurança dos servidores que iram utilizar os veículos no desenvolvimento das suas atividades diárias e munícipes que utilizaram os transporte disponibilizado pelo Município de Palotina através de diversas secretarias.

3.2 Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada tendo em vista que em nosso quadro funcional não possui servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Lucas Pedron

Secretário da Secretaria Municipal de Administração

Matrícula nº 3484

4.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item1	1 unidade
Item2	1 unidade
Item3	1 unidade
Item4	1 unidade
Item5	1 unidade
Item6	1 unidade
Item7	1 unidade
Item8	1 unidade
Item9	1 unidade
Item10	1 unidade
Item11	1 unidade
Item12	1 unidade
Item13	1 unidade
Item14	1 unidade
Item15	1 unidade
Item16	1 unidade
Item17	1 unidade
Item18	1 unidade
Item19	1 unidade

Item20	1 unidade
Item21	1 unidade
Item22	1 unidade
Item23	1 unidade
Item24	1 unidade
Item25	1 unidade
Item26	1 unidade
Item27	1 unidade
Item28	1 unidade
Item29	1 unidade
Item30	1 unidade
Item31	1 unidade
Item32	1 unidade
Item33	1 unidade
Item34	1 unidade
Item35	1 unidade
Item36	1 unidade
Item37	1 unidade
Item38	1 unidade

Item39	1 unidade
Item40	1 unidade
Item41	1 unidade
Item42	1 unidade
Item43	1 unidade
Item44	1 unidade
Item45	1 unidade
Item46	1 unidade
Item47	1 unidade
Item48	1 unidade
Item49	1 unidade
Item50	1 unidade
Item51	1 unidade
Item52	1 unidade
Item53	1 unidade
Item54	1 unidade
Item55	1 unidade
Item56	1 unidade
Item57	1 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 03/05/2024.

5.2 Ata nº 198/2023 – Pregão 038/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (DOZE) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos

A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Lot e	Orde m	CÓD SISTEMA	Item Descrição	Unida de	Qtde Licitada	Qtde Solicitado
1	1	68801	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	220	6
1	2	68802	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	95	11
1	3	68803	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	230	58
1	4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	240	9
1	5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	13
1	6	68804	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	260	25
1	7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	260	5
1	8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	120	15
1	9	68805	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	80	10
2	1	68806	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	210	14
2	2	68807	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	80	7
2	3	68808	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	210	83
2	4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	230	5
2	5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	7
2	6	68809	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	280	82
2	7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	330	0
2	8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	8
2	9	68810	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	240	15
3	1	68811	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	170	69
3	2	68812	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	80	41
3	3	68813	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	350	123
3	4	68814	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	315	41
3	5	68815	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	60	20
3	6	68816	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	330	84
3	7	68817	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	330	41
3	8	68818	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	70	40
3	9	68819	CONCERTO PNEU DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	50	31
4	1	68820	TROCA DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	493	341
4	2	68821	TROCA DE PNEU DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	303	343
4	3	68822	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	919	445
4	4	68823	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	665	224
4	5	68824	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	280	45
4	6	68825	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	966	422
4	7	68826	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	736	231
4	8	68827	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	309	48
4	9	68828	CONCERTO DE PNEU DE CARRO COM TIPTOP - ATÉ RAC 20	UNID	386	78
5	1	68829	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	11	6
5	2	68830	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	11	6
5	3	68831	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	11	7
5	4	68832	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	11	6
6	1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	32	7
6	2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	24	1
6	3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	24	0
6	4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	24	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6	5	68837	CONCERTO PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	24	0
7	1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO	UNID	16	0
7	2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	UNID	16	0
7	3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	20	5
7	4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	16	0
7	5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	UNID	16	0
8	1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9	0
8	2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA– NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9	0
8	3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9	0
8	4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9	0
8	5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	UNID	9	0
9	1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	UNID	43	6
9	2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO– NO PERÍMETRO URBANO	UNID	41	8

5.2.1 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde
LOTE 01				
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120
6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320
7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320
8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150
9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	110
LOTE 02				
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276
2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134
6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266
7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394
8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134
9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284
LOTE 03				
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93
6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154
7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111
LOTE 04				
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309
4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157
6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224
8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169
9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214
LOTE 05				
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5
3	68831	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5
4	68832	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5
LOTE 06				
1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20
3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20
5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24
LOTE 07				
1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12
3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12
5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12
LOTE 08				
1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9
3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9
5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9
LOTE 09				
1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31

5.2 Justificativa do quantitativo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: A secretaria informa as quantidades relativas aos 02 veículos utilizados pela secretaria de indústria, comércio e turismo, Gol placa BBW-7616 e Voyage placa BEH-8F67. Os serviços são necessários para caso necessite de manutenção nos veículos.

Marineide de Souza Lisboa
Auxiliar Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: lote 3: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 4: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (40) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 5: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 9: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

Diego Stanga
Auxiliar de Laboratório

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE PÚBLICO: A quantidade informada em cada lote do arquivo em anexo, justifica-se devido a quantidade dos veículos, máquinas e caminhões desta secretaria e principalmente pelos serviços executados diariamente por cada um dos (veículos, máquinas e caminhões) em diversos locais do município tanto na zona urbana como rural e distritos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



assim tendo a necessidade de termos disponíveis tais serviços quando necessário e também para manter a manutenção para o devido uso de cada (veículos, máquinas e caminhões

Eduardo Marcelo Gris
Escriturário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Solicitamos o quantitativo mencionado, levando em consideração o do ultimo ano e viabilizando as trocas para o ano que vem.

Tiago Gomes Pereira
Motorista

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE: Segue quantitativo estimado para serviços de borracharia a serem usados nos veículos, motocicleta e maquinários pesados da frota da secretaria municipal do agronegócio e meio ambiente.

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Lote 2: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 3 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 4 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (13) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 9 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: A secretaria informa as quantidades relativas aos 06 veículos, 01 trator cotador de grama e carrinho de mão utilizados pela secretaria de esportes - Spin placa: BCD-9126, Van Fiat Ducato placa: ARL-5731, Montana placa: BEI-1C92, Van Master placa: RHA- 0F34, Ônibus W9 placa: AYR- 2F82 e Doblo placa: AXX-9536 os serviços são necessários pela necessidade e manutenção diária para o bom funcionamento dos veículos e maquinas.

Nilton Cezar Fermino
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Quantitativo realizado com base nas quantidades utilizadas em 2023 de acordo com as necessidades da secretaria de finanças.

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas da secretaria de Administração.

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

GOVERNO MUNICIPAL: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas Do governo municipal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas da secretaria de planejamento.

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

6.AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Diversas Secretarias desta Municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Menor preço por item () ;**
8.1.2 Menor preço por lote (x) ;
8.1.3 Menor preço global () .

8.1.4 Justificativa: A metodologia escolhida foi menor preço por lote pois os serviços estão separados por lote conforme a classificação do veículo sendo que assim facilita a prestação do serviço não podendo ocorrer que o serviço tenha que ser realizado por dois fornecedores diferentes para o mesmo veículo na mesma situação em que o mesmo necessita de reparo nos pneus.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- a) Alvará e licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

9.1.1 Justificativa: Os documentos solicitados no item a) da cláusula 9.1 são necessários para garantir que os serviços serão executados respeitando as normas sanitárias bem como as correta destinação dos resíduos produzidos durante a execução do serviço a ser contratado.

9.2 Condições Especiais De Contratação

- b) Não se aplica.

10.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo I – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 991.769,87 (Novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de execução dos serviços e de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento do empenho enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no pátio da empresa contratada, local onde o veículo encontra-se necessitando de socorro ou nos seguintes endereços conforme descrito abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Angela Genero ou Maiara Pasqualotto
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Douglas Elias Franke ou Jerry Lucas Krieger
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Gustavo Barroso, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Caroline Cordeiro Luz ou Cleide Baumgartner
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Adão Habowski ou Renan Luiz de Lima Nery
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: João Guilherme da Silva Ferreira ou Silvanir Vicente Rossetto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marcos Roberto Vescovi ou Wesley Ribeiro da Costa
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: finanzas@hotmail.com

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Gabriela Paludo Ortolan ou Leonorludio Kirsten
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Evandro Svaiger ou Fernanda Spessatto
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Fabio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C: Brayan Gilvan Gil Precoma ou Diego Lucas Welter
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no local designado pela Secretaria requisitante, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.4 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 São obrigações do Contratado:

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 São obrigações do Contratante:

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- 14.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 14.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 14.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 14.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 14.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 14.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 14.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 14.2.12** Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
- 15.2** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 15.4** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.5** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 15.6** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 15.7** A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Vosmir Firmino / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3490
Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Tiago Gomes Pereira/ Motorista/ Matrícula: 3746



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula: 1626

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2988

Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: João Guilherme da Silva Ferreira / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3583

Suplente: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Evandro Svaiger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2660

Suplente: Alex Rogerio Neres / Escriturário / Matrícula: 3423

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Priscila de Aguiar / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2847

Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Denilson Busatta / Fiscal de Obras / Matrícula: 2836

Suplente: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de Obras / Matrícula: 3635

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Luis Rodrigo Eger / Fiscal Fazendário / Matrícula: 2935

Suplente: Marcos Roberto Vescovi / Fiscal Fazendário / Matrícula: 1951

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018

Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

11- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matrícula: 2752

Suplente: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 154/2024, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700

Suplente: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Gabriela Paludo Orolan / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3513

Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764

Suplente: Caroline Cordeiro Luz / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3815

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170

Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Marineide de Souza Lisbôa / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1737

Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira da Palma / Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Nissandra Karsten / Farmacêutica / Matrícula: 1427

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski / Esriturário / Matrícula: 521
Suplente: Cauise Rayane de Mello / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3652

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

11 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.704.0000.901(1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.06.182.0011.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.008.15.452.0011.2054 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.751.0000.000 (1507) – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

02.008.26.782.0011.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.704.0000.901 (1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS – NASF

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.304.0009.2082 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA - PR

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.011.08.242.0010.2013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP. P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – PROT. SOCIAL ESPECIAL

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011.08.243.0010.2014 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.011.08.243.0010.2089 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR - BLPS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.244.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.244.0010.2072 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - PISO BÁSICO FIXO/PROT. SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.244.0010.2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - PISO PROT. ESP. DE MÉDIA COMPLEX.

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.244.0010.2084 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 2.665.0000.000 (52900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Exercícios Anteriores

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assinatura Coordenação de Planejamento:

Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 19/03/2024.

Aprovado em: 26 / 03 / 2024.

MEMORANDO Nº 5.223/2023

Maiara Pasqualotto
Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas de todas as partes constantes neste documento serão coletadas de forma digital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

LOTE 01														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	170	150	150	180	140		98	96	140,57	33.736,80
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	260	250	270	280	240			198	249,67	28.712,05
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	220	200	200	230	190		157	149	192,29	49.995,40
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	250	250	250	300	240		193,59	183	238,08	66.662,40
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	330	300	320	333	290			245	303	36.360,00
6	68804	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320	350	300	250	320	270		193,59	233	273,8	87.616,00
7	51716	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	380	350	300	390	300			266	331	105.920,00
8	51718	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150	420	400	370	400	340		193,59	334	351,08	52.662,00
9	68805	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	110	410	400	350	400	330		165,33	150	315,05	34.655,50
Valor Total do Lote													496.320,15	
LOTE 02														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	70	35	80	70			55	65	17.940,00
2	68807	TROCA DE PNEUS DE	Unidade	114	120	120	155	150	110			105	126,67	14.440,38



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

		CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM												
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	80	40	90	75		80	52	71	19.596,00
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	140	130	70	160	110		80	78	109,71	32.254,74
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	200	180	160	190	160			108	166,33	22.288,22
6	68809	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	100	100	70	110	90		99	79	92,57	24.623,62
7	51720	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	150	150	100	170	140		99	112	131,57	51.838,58
8	51722	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	220	200	190	210	190		80	153	177,57	23.794,38
9	68810	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284	200	200	170	220	170		99	102	165,86	47.104,24
Valor Total do Lote													253.880,16	
LOTE 03														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	80	70	35	80	70			59,9	65,82	8.951,52
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	120	120	155	150	110			106	126,83	12.048,85
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	80	80	40	90	75		80	51	70,86	9.566,10
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	140	130	70	160	110		80	88	111,14	10.336,02
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93	200	180	160	190	160			110	166,67	15.500,31
6	68816	CONSRTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154	100	100	70	110	90		99	59	89,71	13.815,34



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	150	150	100	170	140		99	123	133,14	13.180,86
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99	220	200	190	210	190		80	152	177,43	17.565,57
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111	200	150	170	220	170		99	104	159	17.649,00
Valor Total do Lote													118.613,57	
LOTE 04														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	30	25	30	30	25		23,5	22,9	26,63	7.855,85
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	80	75	150	80	70			57	85,33	14.250,11
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	50	40	35	50	30		32	26	37,57	11.609,13
4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189	90	80	65	80	60		33	52	65,71	12.419,19
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157	150	140	155	120	110			77	125,33	19.676,81
6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	50	50	40	55	35		32	28	41,43	13.340,46
7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224	110	100	70	110	80		33	53	79,43	17.792,32
8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	140	150	160	150	115			86	133,5	22.561,50
9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214	150	150	80	160	110			44	115,67	24.753,38
Valor Total do Lote													144.258,75	
LOTE 05														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	40	30	50	35			31	39,33	196,65
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	90	60	100	40		30	59	68,43	342,15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

3	68831	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	50	40	60	40		30	50	45,71	228,55
4	68832	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	100	70	120	50		33,33	83	79,48	397,40
Valor Total do Lote													1.164,75	
LOTE 06														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	100	100	40	120	90		29,5	80	79,93	1.918,32
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	100	90	30	100	80		29,5	77	72,36	1.447,20
3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	180	200	160	180	150			140	168,33	3.366,60
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	170	190	150	160	140			147	159,5	3.190,00
5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24	200	200	100	210	150		38	80	139,71	3.353,04
Valor Total do Lote													13.275,16	
LOTE 07														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	100	100	30	90	100		74	107	85,86	1.030,32
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	80	90	25	70	90			137	82	984,00
3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	190	200	145	170	170			165	173,33	2.079,96
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ	Unidade	12	180	190	140	160	200			195	177,5	2.130,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

5	73613	30 KM CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PXINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12	190	200	100	180	150	74	92	140,86	1.690,32	
Valor Total do Lote													7.914,60	
LOTE 08														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73614	CONSRTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	85	80	30	80	90			112	79,5	715,50
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA– NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	75	70	55	70	80			132	80,33	722,97
3	73616	CONSRTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	190	180	150	180	170			159	171,5	1543,50
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	180	170	145	170	160			192	169,5	1525,50
5	73618	CONSRTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9	200	180	100	180	160			95	152,5	1372,50
Valor Total do Lote													5.879,97	
LOTE 09														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73619	CONSRTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36	35	25	15	30	25		18,95	13	23,14	833,04
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31	30	20	15	25	20		19,95	18	21,14	655,34
Valor Total do Lote													1.488,38	
VALOR TOTAL													1.042.795,49	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO APÓS ANÁLISE

LOTE 01														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	170	150	150		140		98	96	134	32.160,00
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	260	250	270		240			198	243,6	28.014,00
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	220	200	200		190		157	149	186	48.360,00
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	250	250	250		240		193,59	183	227,77	63.775,60
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	330	300	320		290			245	297	35.640,00
6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320		300	250	320	270		193,59	233	261,1	83.552,00
7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	380	350	300		300			266	319,2	102.144,00
8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150		400	370	400	340		193,59	334	339,6	50.940,00
9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	110		400	350	400	330		165,33	150	299,22	32.914,20
Valor Total do Lote														477.499,80
LOTE 02														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	70	35	80	70			55	65	17.940,00
2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114	120	120		150	110			105	121	13.794,00
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE	Unidade	276	80	80	40		75		80	52	67,83	18.721,08



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

		CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA												
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	140	130	70		110		80	78	101,33	29.791,02
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134		180	160	190	160			108	159,6	21.386,40
6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	100	100	70		90		99	79	89,67	23.852,22
7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	150	150	100	170	140		99	112	131,57	51.838,58
8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134		200	190	210	190		80	153	170,5	22.847,00
9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284	200	200	170		170		80	102	153,67	43.642,28
Valor Total do Lote													243.812,58	
LOTE 03														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	80	70		80	70			59,9	71,98	9.789,28
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	120	120		150	110			106	121,2	11.514,00
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	80	80	40		75		80	51	67,67	9.135,45
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	140	130	70		110		80	88	103	9.579,00
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93		180	160		160			110	152,5	14.182,50
6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154	100	100	70		90		99	59	86,33	13.294,82
7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	150	150	100	170	140		99	123	133,14	13.180,86
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99		200	190	210	190		80	152	170,33	16.862,67
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111	200	150	170		170		99	104	148,83	16.520,13



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

Valor Total do Lote													114.058,71	
LOTE 04														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	30	25	30	30	25		23,5	22,9	26,63	7.855,85
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	80	75		80	70			57	72,4	12.090,80
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	50	40	35	50	30		32	26	37,57	11.609,13
4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189		80	65	80	60		33	52	61,67	11.655,63
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157		140		120	110			77	111,75	17.544,75
6	68825	CONSRTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	50	50	40	55	35		32	28	41,43	13.340,46
7	68826	CONSRTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224		100	70		80		33	53	67,2	15.052,80
8	68827	CONSRTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	140	150		150	115			86	128,2	21.665,80
9	68828	CONSRTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214			80		110			44	78	16.692,00
Valor Total do Lote													127.507,22	
LOTE 05														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	40	30	50	35			31	39,33	196,65
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	90	60	100	40		30	59	68,43	342,15
3	68831	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	50	40	60	40		30	50	45,71	228,55
4	68832	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	100	70	120	50		33,33	83	79,48	397,4
Valor Total do Lote													1.164,75	
LOTE 06														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68833	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR.	Unidade	24	100	100	40	120	90			80	88,33	2.119,92



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

		GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO												
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	100	90	30	100	80			77	79,5	1.590,00
3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	180		160	180	150			140	162	3.240,00
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	170		150	160	140			147	153,4	3.068,00
5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24			100		150			80	110	2.640,00
Valor Total do Lote														12.657,92
LOTE 07														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	100	100		90	100		74	107	95,17	1.142,04
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	80	90		70	90			137	93,4	1.120,80
3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	190	200	145	170	170			165	173,33	2.079,96
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	180	190	140	160	200			195	177,5	2.130,00
5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PXINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12			100	180	150		74	92	119,2	1.430,40
Valor Total do Lote														7.903,20
LOTE 08														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	85	80	30	80	90			112	79,5	715,5
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA– NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	75	70	55	70	80			132	80,33	722,97
3	73616	CONCERTO DE PNEU DE	Unidade	9	190	180	150	180	170			159	171,5	1.543,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

		TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM												
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	180	170	145	170	160			192	169,5	1.525,50
5	73618	CONSRTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9		180	100	180	160			95	143	1.287,00
Valor Total do Lote													5.794,47	
LOTE 09														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73619	CONSRTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36		25	15	30	25		18,95	13	21,16	761,76
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31		20	15	25	20		19,95	18	19,66	609,46
Valor Total do Lote													1.371,22	
VALOR TOTAL													991.769,87	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
LOTE 01						
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	134,00	32.160,00
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	243,60	28.014,00
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	186,00	48.360,00
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	227,77	63.775,60
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	297,00	35.640,00
6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320	261,10	83.552,00
7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	319,20	102.144,00
8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150	339,60	50.940,00
9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	110	299,22	32.914,20
					Total	477.499,80
LOTE 02						
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	65,00	17.940,00
2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114	121,00	13.794,00
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	67,83	18.721,08
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	101,33	29.791,02
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	159,60	21.386,40
6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	89,67	23.852,22
7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	131,57	51.838,58
8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	170,50	22.847,00
9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	284	153,67	43.642,28
					Total	243.812,58
LOTE 03						
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	71,98	9.789,28
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	121,20	11.514,00
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	67,67	9.135,45
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	103,00	9.579,00
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93	152,50	14.182,50
6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154	86,33	13.294,82
7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	133,14	13.180,86
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99	170,33	16.862,67
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	111	148,83	16.520,13
					Total	114.058,71
LOTE 04						
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	26,63	7.855,85
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	72,40	12.090,80
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	37,57	11.609,13



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189	61,67	11.655,63
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157	111,75	17.544,75
6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	41,43	13.340,46
7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224	67,20	15.052,80
8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	128,20	21.665,80
9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214	78,00	16.692,00
					Total	127.507,22
LOTE 05						
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	39,33	196,65
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	68,43	342,15
3	68831	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	45,71	228,55
4	68832	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	79,48	397,40
					Total	1.164,75
LOTE 06						
1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	88,33	2.119,92
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	79,50	1.590,00
3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	162,00	3.240,00
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	153,40	3.068,00
5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24	110,00	2.640,00
					Total	12.657,92
LOTE 07						
1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	95,17	1.142,04
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	93,40	1.120,80
3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	173,33	2.079,96
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	177,50	2.130,00
5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PXINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12	119,20	1.430,40
					Total	7.903,20
LOTE 08						
1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	79,50	715,50
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA– NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	80,33	722,97
3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	171,50	1.543,50
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	169,50	1.525,50
5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9	143,00	1.287,00
					Total	5.794,47
LOTE 09						
1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36	21,16	761,76
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31	19,66	609,46
					Total	1.371,22
				Valor	Total	991.769,87

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Ricardo Antonio Fassini, matrícula nº 1990

3. DA GARANTIA

3.1 Não se aplicam.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Valores obtido com ajuda do Banco de Preços conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 valores de pesquisas encontradas pelo usando o Google com empresas especializadas conforme arquivos.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Fornecedores Ricardo João Motter, Pacheco LTDA, GS Borracharia LTDA, Durães e Ceolin LTDA e Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli conforme documento.

4.5.2 Fornecedores sem interesse Borracharia Santana e Borracharia do ZE conforme documentos.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa realizada Menor Preço da Nota Paraná sem sucesso conforme arquivos.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) MÉDIA

() MEDIANA

() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.2 Excluídos valores em desconformidade, fora da realidade.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 01 de março de 2023.

Ricardo Antonio Fassini
Matricula 1990



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

LOTE 01														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	170	150	150	180	140		98	96	140,57	33.736,80
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	260	250	270	280	240			198	249,67	28.712,05
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	220	200	200	230	190		157	149	192,29	49.995,40
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	250	250	250	300	240		193,59	183	238,08	66.662,40
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	330	300	320	333	290			245	303	36.360,00
6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320	350	300	250	320	270		193,59	233	273,8	87.616,00
7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	380	350	300	390	300			266	331	105.920,00
8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150	420	400	370	400	340		193,59	334	351,08	52.662,00
9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	110	410	400	350	400	330		165,33	150	315,05	34.655,50
Valor Total do Lote													496.320,15	
LOTE 02														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	70	35	80	70			55	65	17.940,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114	120	120	155	150	110			105	126,67	14.440,38
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	80	40	90	75		80	52	71	19.596,00
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	140	130	70	160	110		80	78	109,71	32.254,74
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	200	180	160	190	160			108	166,33	22.288,22
6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	100	100	70	110	90		99	79	92,57	24.623,62
7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	150	150	100	170	140		99	112	131,57	51.838,58
8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	220	200	190	210	190		80	153	177,57	23.794,38
9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284	200	200	170	220	170		99	102	165,86	47.104,24
Valor Total do Lote													253.880,16	
LOTE 03														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	80	70	35	80	70			59,9	65,82	8.951,52
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	120	120	155	150	110			106	126,83	12.048,85
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	80	80	40	90	75		80	51	70,86	9.566,10
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	140	130	70	160	110		80	88	111,14	10.336,02
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS- ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93	200	180	160	190	160			110	166,67	15.500,31
6	68816	CONCERTO DE PNEUS	Unidade	154	100	100	70	110	90		99	59	89,71	13.815,34



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA												
7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	150	150	100	170	140		99	123	133,14	13.180,86
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99	220	200	190	210	190		80	152	177,43	17.565,57
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111	200	150	170	220	170		99	104	159	17.649,00
Valor Total do Lote													118.613,57	

LOTE 04												Valor Total do Lote	144.258,75	
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	30	25	30	30	25		23,5	22,9	26,63	7.855,85
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	80	75	150	80	70			57	85,33	14.250,11
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	50	40	35	50	30		32	26	37,57	11.609,13
4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189	90	80	65	80	60		33	52	65,71	12.419,19
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157	150	140	155	120	110			77	125,33	19.676,81
6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	50	50	40	55	35		32	28	41,43	13.340,46
7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224	110	100	70	110	80		33	53	79,43	17.792,32
8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	140	150	160	150	115			86	133,5	22.561,50
9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214	150	150	80	160	110			44	115,67	24.753,38
Valor Total do Lote													144.258,75	

LOTE 05														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	40	30	50	35			31	39,33	196,65



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	90	60	100	40		30	59	68,43	342,15
3	68831	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	50	40	60	40		30	50	45,71	228,55
4	68832	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	100	70	120	50		33,33	83	79,48	397,40
Valor Total do Lote													1.164,75	
LOTE 06														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68833	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	100	100	40	120	90		29,5	80	79,93	1.918,32
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	100	90	30	100	80		29,5	77	72,36	1.447,20
3	68835	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	180	200	160	180	150			140	168,33	3.366,60
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	170	190	150	160	140			147	159,5	3.190,00
5	68837	CONSRTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24	200	200	100	210	150		38	80	139,71	3.353,04
Valor Total do Lote													13.275,16	
LOTE 07														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73609	CONSRTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	100	100	30	90	100		74	107	85,86	1.030,32
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	80	90	25	70	90			137	82	984,00
3	73611	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA	Unidade	12	190	200	145	170	170			165	173,33	2.079,96



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		RURAL ATÉ 30 KM												
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	180	190	140	160	200			195	177,5	2.130,00
5	73613	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PXINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12	190	200	100	180	150		74	92	140,86	1.690,32
Valor Total do Lote													7.914,60	
LOTE 08														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73614	CONSRTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	85	80	30	80	90			112	79,5	715,50
2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA– NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	75	70	55	70	80			132	80,33	722,97
3	73616	CONSRTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	190	180	150	180	170			159	171,5	1543,50
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	180	170	145	170	160			192	169,5	1525,50
5	73618	CONSRTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9	200	180	100	180	160			95	152,5	1372,50
Valor Total do Lote													5.879,97	
LOTE 09														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73619	CONSRTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36	35	25	15	30	25		18,95	13	23,14	833,04
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31	30	20	15	25	20		19,95	18	21,14	655,34
Valor Total do Lote													1.488,38	
VALOR TOTAL													1.042.795,49	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

LOTE 01														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	170	150	150		140		98	96	134	32.160,00
2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	260	250	270		240			198	243,6	28.014,00
3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	220	200	200		190		157	149	186	48.360,00
4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	250	250	250		240		193,59	183	227,77	63.775,60
5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	330	300	320		290			245	297	35.640,00
6	68804	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320		300	250	320	270		193,59	233	261,1	83.552,00
7	51716	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	380	350	300		300			266	319,2	102.144,00
8	51718	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150		400	370	400	340		193,59	334	339,6	50.940,00
9	68805	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	110		400	350	400	330		165,33	150	299,22	32.914,20
Valor Total do Lote														477.499,80
LOTE 02														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	70	35	80	70			55	65	17.940,00
2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114	120	120		150	110			105	121	13.794,00
3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	80	80	40		75		80	52	67,83	18.721,08
4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	140	130	70		110		80	78	101,33	29.791,02
5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134		180	160	190	160			108	159,6	21.386,40
6	68809	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	100	100	70		90		99	79	89,67	23.852,22
7	51720	CONSRTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	150	150	100	170	140		99	112	131,57	51.838,58



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134		200	190	210	190		80	153	170,5	22.847,00
9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284	200	200	170		170		80	102	153,67	43.642,28
Valor Total do Lote													243.812,58	
LOTE 03														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	80	70		80	70			59,9	71,98	9.789,28
2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	120	120		150	110			106	121,2	11.514,00
3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	80	80	40		75		80	51	67,67	9.135,45
4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	140	130	70		110		80	88	103	9.579,00
5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93		180	160		160			110	152,5	14.182,50
6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154	100	100	70		90		99	59	86,33	13.294,82
7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	150	150	100	170	140		99	123	133,14	13.180,86
8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99		200	190	210	190		80	152	170,33	16.862,67
9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111	200	150	170		170		99	104	148,83	16.520,13
Valor Total do Lote													114.058,71	
LOTE 04														
ItemLote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	30	25	30	30	25		23,5	22,9	26,63	7.855,85
2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	80	75		80	70			57	72,4	12.090,80
3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	50	40	35	50	30		32	26	37,57	11.609,13
4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189		80	65	80	60		33	52	61,67	11.655,63
5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157		140		120	110			77	111,75	17.544,75
6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	50	50	40	55	35		32	28	41,43	13.340,46
7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224		100	70		80		33	53	67,2	15.052,80
8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	140	150		150	115			86	128,2	21.665,80
9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214			80		110			44	78	16.692,00
Valor Total do Lote													127.507,22	
LOTE 05														



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	40	30	50	35			31	39,33	196,65
2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	90	60	100	40		30	59	68,43	342,15
3	68831	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	50	50	40	60	40		30	50	45,71	228,55
4	68832	CONSRTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	100	100	70	120	50		33,33	83	79,48	397,4
Valor Total do Lote														1.164,75
LOTE 06														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	68833	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	100	100	40	120	90			80	88,33	2.119,92
2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	100	90	30	100	80			77	79,5	1.590,00
3	68835	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	180		160	180	150			140	162	3.240,00
4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	170		150	160	140			147	153,4	3.068,00
5	68837	CONSRTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24			100		150			80	110	2.640,00
Valor Total do Lote														12.657,92
LOTE 07														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73609	CONSRTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	100	100		90	100		74	107	95,17	1.142,04
2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	80	90		70	90			137	93,4	1.120,80
3	73611	CONSRTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	190	200	145	170	170			165	173,33	2.079,96
4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	180	190	140	160	200			195	177,5	2.130,00
5	73613	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12			100	180	150		74	92	119,2	1.430,40
Valor Total do Lote														7.903,20
LOTE 08														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73614	CONSRTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	85	80	30	80	90			112	79,5	715,5



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA-- NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	75	70	55	70	80			132	80,33	722,97
3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	190	180	150	180	170			159	171,5	1.543,50
4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	180	170	145	170	160			192	169,5	1.525,50
5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9		180	100	180	160			95	143	1.287,00
Valor Total do Lote														5.794,47
LOTE 09														
Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Pacheco Ltda	Ricardo João Motter	GS Pneus e Borracharia	Duraes e Ceolin LTDA	Mattes Truck Soldas e Suspensão Eireli	Nota PR	Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Palotina	Média	Total
1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36		25	15	30	25		18,95	13	21,16	761,76
2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31		20	15	25	20		19,95	18	19,66	609,46
Valor Total do Lote														1.371,22
VALOR TOTAL														991.769,87



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas a e b deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.
- ☐ 2.8. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.4. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados

- ☐ **3.5.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** demonstrações contábeis;
 - 4.1.2.1 1 – Demonstração de Resultado de Exercício (DER).
 - ☐ **4.1.3.** termo de abertura do livro diário;
 - ☐ **4.1.4.** termo de encerramento do livro diário;
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 31/2024

Vigente até XX/XX/XX

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**, com abertura em XX de XXXX de 2024 e homologação em XX de XXXX de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 31/2024, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 504.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00. - 507.99.99.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 504.99.99.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.242.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.39.00.00. - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.39.00.00. - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 940.09.06.06.25 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.39.00.00. - 934.09.06.06.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00. - 941.09.06.06.26 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.39.00.00. - 934.09.06.06.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.094.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.244.0010.2.097.3.3.90.39.00.00. - 936.09.06.06.08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 513.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 900.03.06.02.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: Prefeitura Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron nº 898

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 244/2023:

Gestor de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 31/2024 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) ALINE FERNANDA KUEHL**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJT, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante Legal

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 31/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	240		
2	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	115		
3	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	260		
4	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	280		
5	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	120		
6	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	320		
7	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	320		
8	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	150		
9	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	110		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



LOTE 2 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	276		
2	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	114		
3	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	276		
4	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	294		
5	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	134		
6	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	266		
7	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	394		
8	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	134		
9	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	284		

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	136		
2	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	95		
3	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	135		
4	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	93		
5	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	93		
6	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	154		
7	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	99		
8	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	99		
9	CONCERTO PNEU DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	111		

LOTE 4 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TROCA DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	295		
2	TROCA DE PNEU DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	167		
3	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	309		
4	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	189		
5	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	157		
6	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	322		
7	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	224		
8	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	169		
9	CONCERTO DE PNEU DE CARRO COM TIPTOP - ATÉ RAC 20	UNID	214		

LOTE 5 - Valor Máximo do Lote:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	5		
2	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	5		
3	CONERTO DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	5		
4	CONERTO DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	5		

LOTE 6 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	24		
2	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	20		
3	CONERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	20		
4	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	20		
5	CONERTO PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	24		

LOTE 7 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO	UNID	12		
2	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	12		
3	CONERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	12		
4	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	12		
5	CONERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	12		

LOTE 8 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9		
2	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA- NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9		
3	CONERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9		
4	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9		
5	CONERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	9		

LOTE 9 - Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	36		
2	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO- NO PERÍMETRO URBANO	UNID	31		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local, ____ de ____ de 2024

Representante Legal

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2024.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, realizaram



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

este estudo preliminar para contratação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus destinado a veículos pertencentes a frota municipal do Município de Palotina.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021**).

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA.

1.2 Justificativa da contratação:

A contratação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus se faz necessária para garantir o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota municipal do Município de Palotina bem como a segurança dos servidores que iram utilizar os veículos no desenvolvimento das suas atividades diárias e munícipes que utilizaram os transporte disponibilizado pelo Município de Palotina através de diversas secretarias.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A contratação destes serviços está previsto no plano anual de licitações por ser uma necessidade continuada sendo assim a cada 12 meses vem sendo aberto processo licitatório para contratar esses tipos de serviços.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Conforme análise realizada pelas secretarias na contratação anterior através do pregão 38/2023, não foram identificadas inconsistências nas contratações realizadas anteriormente para a contratação de serviços de manutenção de pneus.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

As secretarias municipais que realizaram este estudo preliminar concluíram que a contratação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus e de natureza continuada visando garantir a segurança dos servidores e munícipes em relação à utilização dos veículos pertencentes à frota municipal do Município de Palotina.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021**).

Esses tipos de serviços são contratações de natureza contínua e estão realizado e previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, pois é feita a contratação de 12 em 12 meses para garantir o fornecimento do serviço aos servidores e munícipes que utilizaram os veículos pertencentes a Frota Municipal do Município de Palotina.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar execução do serviço OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a retirada do veículo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 A ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos serviços prestados e materiais inerentes a execução do objeto conforme edital durante toda a vigência da Ata.
- 10 Detalhamentos dos itens, consta na cláusula abaixo do levantamento de quantidades.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Administração Municipal, foi pelo Pregão nº. 38/2023. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Lote	Ordem	CÓD SISTEMA	Item Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado	Saldo do Item
1	1	68801	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	220	6	214
1	2	68802	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	95	11	84
1	3	68803	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	230	58	172
1	4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	240	9	231
1	5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	13	87
1	6	68804	CONSRTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	260	25	235
1	7	51716	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	260	5	255
1	8	51718	CONSRTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	120	15	105
1	9	68805	CONSRTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	80	10	70
2	1	68806	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	210	14	196



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	2	68807	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	80	7	73
2	3	68808	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	210	83	127
2	4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	230	5	225
2	5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	7	93
2	6	68809	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	280	82	198
2	7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	UNID	330	0	330
2	8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES EM ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	UNID	100	8	92
2	9	68810	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	240	15	225
3	1	68811	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	170	69	101
3	2	68812	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	80	41	39
3	3	68813	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	350	123	227
3	4	68814	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	315	41	274
3	5	68815	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	60	20	40
3	6	68816	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	330	84	246
3	7	68817	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	330	41	289
3	8	68818	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	70	40	30
3	9	68819	CONCERTO PNEU DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	50	31	19
4	1	68820	TROCA DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	493	341	290
4	2	68821	TROCA DE PNEU DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	UNID	303	343	0
4	3	68822	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	919	445	592
4	4	68823	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	665	224	532
4	5	68824	MONTAGEM DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	280	45	254
4	6	68825	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	966	422	688
4	7	68826	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	736	231	596
4	8	68827	CONCERTO DE PNEU DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30 KM	UNID	309	48	281
4	9	68828	CONCERTO DE PNEU DE CARRO COM TIPTOP - ATÉ RAC 20	UNID	386	78	342
5	1	68829	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	11	6	8
5	2	68830	MONTAGEM DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	11	6	8
5	3	68831	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	UNID	11	7	7
5	4	68832	CONCERTO DE PNEU DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	11	6	8
6	1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	32	7	25
6	2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	24	1	23
6	3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	24	0	24
6	4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	24	0	24



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6	5	68837	CONCERTO PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	24	0	24
7	1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO	UNID	16	0	16
7	2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	16	0	16
7	3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	20	5	15
7	4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	16	0	16
7	5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	16	0	16
8	1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9	0	9
8	2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	9	0	9
8	3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9	0	9
8	4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	UNID	9	0	9
8	5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	UNID	9	0	9
9	1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	43	6	37
9	2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	UNID	41	8	33

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde
	01				
1	1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240
2	2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115
3	3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260
4	4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280
5	5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120
6	6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320
7	7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320
8	8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150
9	9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	110
	02				
10	1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276
11	2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114
12	3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276
13	4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294
14	5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134
15	6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266
16	7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

17	8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134
18	9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	284
	03				
19	1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136
20	2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95
21	3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135
22	4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93
23	5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93
24	6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154
25	7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99
26	8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99
27	9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	111
	04				
28	1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295
29	2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167
30	3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309
31	4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189
32	5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157
33	6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322
34	7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224
35	8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169
36	9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP – ATÉ RAC 20	Unidade	214
	05				
37	1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO – NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5
38	2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5
39	3	68831	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5
40	4	68832	CONCERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5
	06				
41	1	68833	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24
42	2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20
43	3	68835	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20
44	4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20
45	5	68837	CONCERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	24
	07				
46	1	73609	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

47	2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12
48	3	73611	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12
49	4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12
50	5	73613	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	12
	08				
51	1	73614	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9
52	2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9
53	3	73616	CONCERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9
54	4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA – ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9
55	5	73618	CONCERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP – ATÉ RAC 50	Unidade	9
	09				
56	1	73619	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36
57	2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO – NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: A secretaria informa as quantidades relativas aos 02 veículos utilizados pela secretaria de indústria, comércio e turismo, Gol placa BBW-7616 e Voyage placa BEH-8F67. Os serviços são necessários para caso necessite de manutenção nos veículos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: lote 3: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 4: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (40) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 5: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

lote 9: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de saúde descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE PÚBLICO: A quantidade informada em cada lote do arquivo em anexo, justifica-se devido a quantidade dos veículos, máquinas e caminhões desta secretaria e principalmente pelos serviços executados diariamente por cada um dos (veículos, máquinas e caminhões) em diversos locais do município tanto na zona urbana como rural e distritos assim tendo a necessidade de termos disponíveis tais serviços quando necessário e também para manter a manutenção para o devido uso de cada (veículos, máquinas e caminhões).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Solicitamos o quantitativo mencionado, levando em consideração o do último ano e viabilizando as trocas para o ano que vem.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE: Segue quantitativo estimado para serviços de borracharia a serem usados nos veículos, motocicleta e maquinários pesados da frota da secretaria municipal do agronegócio e meio ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Lote 2: quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (1) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 3 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 4 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (13) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano. lote 9 quantidades solicitadas baseadas na quantidade de veículos (3) pertencentes a secretaria de educação e cultura descrito no lote e serviços relacionados realizados dentro de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: A secretaria informa as quantidades relativas aos 06 veículos, 01 trator cortador de grama e carrinho de mão utilizados pela secretaria de esportes - Spin placa: BCD-9126, Van Fiat Ducato placa: ARL-5731, Montana placa: BEI-1C92, Van Master placa:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RHA- 0F34, Ônibus W9 placa: AYR- 2F82 e Doblo placa: AXX-9536 os serviços são necessários pela necessidade e manutenção diária para o bom funcionamento dos veículos e máquinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Quantitativo realizado com base nas quantidades utilizadas em 2023 de acordo com as necessidades da secretaria de finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas da secretaria de Administração.

GOVERNO MUNICIPAL: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas Do governo municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Quantitativos realizado com base nas quantidades que se fazem necessárias as demandas da secretaria de planejamento.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada para a contratação do referido objeto foi o sistema registro de preços de entrega por demanda, por esses tipos de serviços possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Pregão, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço global por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 023/2023 – Município de Capanema;

Pregão Presencial 21/2023 – Município de Marema;

Pregão 50/2023 – Abelardo Luz;

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores,

O valor estimado total da contratação é de R\$ 991.769,87 (Novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Item Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
	01						
1	1	68801	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	240	134,00	32.160,00
2	2	68802	TROCA DE PNEUS DE MÁQUINA PESADA - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	115	243,60	28.014,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3	3	68803	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	260	186,00	48.360,00
4	4	51715	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	280	227,77	63.775,60
5	5	51717	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	120	297,00	35.640,00
6	6	68804	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	320	261,10	83.552,00
7	7	51716	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	320	319,20	102.144,00
8	8	51718	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	150	339,60	50.940,00
9	9	68805	CONCERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	110	299,22	32.914,20
						Total	477.499,80
	02						
10	1	68806	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	65,00	17.940,00
11	2	68807	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	114	121,00	13.794,00
12	3	68808	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	276	67,83	18.721,08
13	4	51719	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	294	101,33	29.791,02
14	5	51721	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	159,60	21.386,40
15	6	68809	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	266	89,67	23.852,22
16	7	51720	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	394	131,57	51.838,58
17	8	51722	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	134	170,50	22.847,00
18	9	68810	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÃO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	284	153,67	43.642,28
						Total	243.812,58
	03						
19	1	68811	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	136	71,98	9.789,28
20	2	68812	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	95	121,20	11.514,00
21	3	68813	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	135	67,67	9.135,45
22	4	68814	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	93	103,00	9.579,00
23	5	68815	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	93	152,50	14.182,50
24	6	68816	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	154	86,33	13.294,82
25	7	68817	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	99	133,14	13.180,86
26	8	68818	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	99	170,33	16.862,67
27	9	68819	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	111	148,83	16.520,13
						Total	114.058,71
	04						
28	1	68820	TROCA DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	295	26,63	7.855,85
29	2	68821	TROCA DE PNEUS DE CARRO - EM SOCORRO ATÉ 30 KM	Unidade	167	72,40	12.090,80
30	3	68822	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	309	37,57	11.609,13
31	4	68823	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	189	61,67	11.655,63
32	5	68824	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	157	111,75	17.544,75
33	6	68825	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	322	41,43	13.340,46
34	7	68826	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	224	67,20	15.052,80
35	8	68827	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO - ÁREAS RURAIS ATÉ 30KM	Unidade	169	128,20	21.665,80
36	9	68828	CONCERTO DE PNEUS DE CARRO COM TIPTOP - ATÉ RAC 20	Unidade	214	78,00	16.692,00
						Total	127.507,22
	05						
37	1	68829	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	39,33	196,65
38	2	68830	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO	Unidade	5	68,43	342,15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			URBANO				
39	3	68831	CONSERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PÁTIO DA EMPRESA	Unidade	5	45,71	228,55
40	4	68832	CONSERTO DE PNEUS DE MOTO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	5	79,48	397,40
						Total	1.164,75
	06						
41	1	68833	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	24	88,33	2.119,92
42	2	68834	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	20	79,50	1.590,00
43	3	68835	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	162,00	3.240,00
44	4	68836	MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	20	153,40	3.068,00
45	5	68837	CONSERTO DE PNEUS DE TRATOR DE CORTAR GRAMA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	24	110,00	2.640,00
						Total	12.657,92
	07						
46	1	73609	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	95,17	1.142,04
47	2	73610	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	12	93,40	1.120,80
48	3	73611	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DE CORTAR GRAMA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	173,33	2.079,96
49	4	73612	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	12	177,50	2.130,00
50	5	73613	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	12	119,20	1.430,40
						Total	7.903,20
	08						
51	1	73614	CONSERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	79,50	715,50
52	2	73615	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	9	80,33	722,97
53	3	73616	CONSERTO DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	171,50	1.543,50
54	4	73617	MONTAGEM DE PNEU DE TRICICLO DE PINTURA - ÁREA RURAL ATÉ 30 KM	Unidade	9	169,50	1.525,50
55	5	73618	CONSERTO DE PNEUS DE TRICICLO DE PINTURA COM TIPTOP - ATÉ RAC 50	Unidade	9	143,00	1.287,00
						Total	5.794,47
	09						
56	1	73619	CONSERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	36	21,16	761,76
57	2	73620	MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - NO PERÍMETRO URBANO	Unidade	31	19,66	609,46
						Total	1.371,22
				Valor	Total		991.769,87

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para contratação de prestação fracionada de serviços a demanda das secretarias, através de Sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de consertos, montagens e troca de pneus para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Os itens não podem ser parcelados por se tratar de um serviço de unidade única não podendo ser executado parcialmente. Portanto devido à especificidade de cada item o processo foi dividido em lotes.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pelas Secretarias solicitantes, pois visa garantir a segurança dos servidores que iram utilizar os veículos no exercício de suas funções bem como munícipes que iram utilizar o transporte por meio destes veículos.

Os resultados esperados são garantir a segurança de servidores e munícipes que iram utilizar o transporte por meio destes veículos bem como garantir a manutenção dos veículos de forma breve quando surgir necessidade da mesma.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021). Não se aplica ao referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada para realizar os serviços deve garantir o destinação correto dos resíduos produzidos durante a realização do mesmo não causando assim dano ou poluição ao meio ambiente, a mesmas a pedido dos fiscais de contrato, quando estes julgarem necessário, deverão apresentar sua licença sanitária ou alvará de funcionamento dentro da legislação aplicada.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/02/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maiara Pasqualotto



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Palotina, 15 de Fevereiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo / Diretora Departamento de Frota

- Assinado digitalmente -

Vosmir Firmino

Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente -

Tiago Gomes Pereira

Motorista

Assinado digitalmente -

Jerry Lucas Kreieger

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente -

Eduardo Marcelo Gris

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente -

Diego Stanga

Auxiliar de Laboratorio

Assinado digitalmente -

Evandro Svaiger

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente -

Paulo Roberto Delai Locatelli

Engenheiro Civil

Assinado digitalmente -

Luis Rodrigo Facco Enger

Fiscal Fazendário

Assinado digitalmente -

Adão Habowski

Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -

Lucas Pedron

Secretário Municipal de Administração

Matricula 3484

- Assinado digitalmente -

Luiz Ernesto Giacometti

Governo Municipal

Matricula 3512



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Elceni Nava Bonfim

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 1687

- Assinado digitalmente -

Miriam Elena Souto de Giacometti

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 3486

- Assinado digitalmente -

Nilton Cezar Ferminio

Secretário Municipal de Esportes
e Turismo
Matricula 3487

- Assinado digitalmente -

Marcelo Specia

Secretário Municipal de Indústria, Comércio
Matricula 3859

- Assinado digitalmente -

Juarez Pastore

Sec. Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 3666

- Assinado digitalmente -

Jéssica Kehrig Fernandes

Sec. Municipal de Saúde
Matricula 3264

- Assinado digitalmente -

Mauricio Cordeiro de Souza

Secretário Municipal de Planejamento
Matricula 3485

- Assinado digitalmente -

Felipe Zago

Secretário Municipal de Finanças
Matricula 3481

- Assinado digitalmente -

Donizete Obara

Secretário Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matricula 3821